



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS – PROCESSO Nº 5558084-15.2024.8.09.0152**

Prazos:

- 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores
- 30 (trinta) dias para objeção do Plano de Recuperação Judicial

**RAFAEL DAMÁSIO BRASIL GARCIA**, nomeado administrador judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 5558084-15.2024.8.09.0152, em trâmite perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUAÇU – GO., vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, “a” da Lei 11.101/2005, das Recuperandas **ALZIRA NETO DOS SANTOS ZAFANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.451.174/0001-00, com sede à Rua 04-A, esquina com Rua Elzébio, S/N, Quadra 02, lote 09, Vila Dornil, Porangatu- Go CEP: 76550-000, neste ato representada por **ALZIRA NETO DOS SANTOS ZAFANI**, nacionalidade brasileira, casada sobre gime de Comunhão Parcial de bens, empresária, cadastrada no CPF/MF 804.234.181-49 e portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.491.679 expedida em 19/10/2004 pela SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Coronel Aristides, s/n quadra 34, lote 08, Centro, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, filha de José Alves dos Santos e Ana Andrade dos Santos, nascida em 25/01/1976, **LÚCIA HELENA SALVADOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.624/0001-88, com sede na Rua 04-A, esquina com Rua Elzébio, S/N, Quadra 02, lote 09, Vila Dornil, Porangatu - GO CEP: 76550-000, neste ato devidamente representada por **LÚCIA HELENA SALVADOR**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 599.778.761-34, documento de identidade nº 12550102 SPS/SP, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 35, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400000, **ACEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATA E METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.500.203/0001-00, com sede na Avenida Belém Brasília com Rua Carajás, Quadra 03, Lote 01, Jardim Nossa Senhora da Abadia, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, neste ato devidamente representada por **ANDRE ROBERTO ZAFANI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 760.485.511-34 e RG número 241963345 SSP/SP, nascido em 29/04/1975, filho de Carlos Roberto da Silva Zafani e Lucia Helena Salvador Zafani, residente e domiciliado na Rua Coronel Aristides, quadra 34 lote 08, S/N, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, **ANDRÉ ROBERTO ZAFANI – PRODUTOR RURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.409.588-0001/23, com sede na Estrada Municipal Vicinal Km 147 à direita, Zona Rural, Mara Rosa/GO, CEP 76.490-0000, protocolou em 10/06/2024 pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 25/06/2024. Informar que torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do artigo 7º da Lei

**contato@brasilesilveira.adv.br      www.brasilesilveira.adv.br**

**Goiânia-GO:** Avenida Olinda, 960, Shopping Lozandes, Trade Tower, Sala 1601, Park Lozandes. CEP: 74884-120  
**Palmas-TO:** Quadra 304 Norte, Avenida LO-12, Conj. ACSVNE 41-A, Sala B, CEP: 77006-368



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/10/2024 18:22:04

Assinado por RAFAEL DAMASIO BRASIL GARCIA:03300327121

Localizar pelo código: 109087645432563873820469155, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:36:34

11.101/2005<sup>1</sup>, podendo qualquer credor, devedor ou sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Olinda, 960 - Torre 2, Salas 1601/1602 - Alphaville Araguaia, Goiânia - GO, 74884-140, email: [rjacefer@brasilesilveira.adv.br](mailto:rjacefer@brasilesilveira.adv.br), telefone: 62996332898 ou 62 39221234, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções, contados da publicação deste edital, conforme previsto no artigo 55 da Lei 11.101/2005.<sup>2</sup>

### CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores.

### CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL [HIPOTECA, PENHOR E/OU ANTICRESE].

Credor	Valor
Banco Do Brasil S/A	12.538.007,49
Banco Santander	R\$ 4.184.556,00
Bradesco	2.011.339,27
Sicoob Administradora De Consórcio Ltda	1.196.185,02
Sicoob Unicentro Norte Brasileiro	2.496.990,84

<sup>1</sup> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...) § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

<sup>2</sup> Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.



**CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**

Credor	Valor
Alcidiney Rogerio Pereira Da Mata	533.760,97
Alelo Instituição De Pagamentos S.A	18.853,25
Astorfi Distribuição Ltda	163.485,58
Banco Do Brasil S/A	R\$ 403.473,81
Bradesco	R\$ 15.098,38
CEF – CAIXA	R\$ 228.796,00
Fer-Alvarez Prod.Sid.Ind.Com.Ltda	154.421,82
Fernando Machado Pimentel	245.697,99
Francisvaldo Vieira De Negreiros	1.843.727,84
Gilbran Campos Alves	651.570,70
Jose Lino Neto	444.871,40
Jose Roberto Novaes Provinciali	646.246,91
Juscelino Ricardo Campos Alves	355.826,32
Lucio Baltasar Lopes	428.380,00
Marcos Rodrigues Ramalho	172.106,97
Metalforte Industria Metalurgica Ltda	339.662,96
Ricardo Xavier Rezende	500.000,00

**CLASSE IV – ME / EPP**

Credor	Valor
Cadan Do Brasil Comercio E Industria Distri- buidora Ltda	R\$ 28.689,19

contato@brasilesilveira.adv.br    www.brasilesilveira.adv.br    (62) 3922-1234





**QUADRO RESUMO DOS CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

Classes	Número de credores	Montante Global
II - Garantia Real	6	R\$ 25.050.889,00
III – Quirografário	17	R\$ 7.145.980,90
IV - ME / EPP	1	R\$ 28.689,19
<b>Totalizador</b>		<b>R\$ 29.630.250,08</b>

Conforme disposição do art. 8º e 55, parágrafo único da Lei 11.101/2005, fica advertido o prazo de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados deste Edital.

Goiânia, 30 de outubro de 2024.

**Rafael Damásio Brasil Garcia**  
OAB/GO 46.028  
Administrador Judicial

**contato@brasilesilveira.adv.br    www.brasilesilveira.adv.br    (62) 3922-1234**

Valor: R\$ 100,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:36:34